



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0005498-44.2021.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : Assessoria Militar
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Aquisição de munição.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento instaurado para fins de contratação direta da empresa **CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, única fabricante e fornecedora no país dos produtos descritos na declaração de exclusividade (Evento SEI nº 1159016), para aquisição de 2.000 (duas mil) munições, conforme descrição constante no termo de referência (Evento SEI nº 1147446), pelo período de 12 (doze) meses, ao custo de **R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais)**.

2. Por meio de decisão proferida pelo COJUS - Processo Administrativo nº 0101194-10.2021.8.01.0000 (Evento SEI nº 1127452) restou autorizado o uso de recurso do FUNSEG para o custeio da aquisição em questão.

3. Por outra, apresentada a ocorrência de atualização de valor, restou referendado pelo Desembargador **Elcio Sabo Mendes Junior**, Membro do COJUS, a decisão desta Presidência que autorizou a continuidade do feito (Evento SEI nº 1142813), faltando apenas a ciência e anuência do Desembargador **Roberto Barros**.

4. Diante das informações contidas nos autos, **ACOLHO** o parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1162694), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, da empresa **CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, para aquisição de 2.000 (duas mil) munições, conforme descrição constante no termo de referência (Evento SEI nº 1147446), pelo período de 12 (doze) meses, ao custo de **R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais)**.

5. Dê-se ciência ao Excelentíssimo Desembargador **Roberto Barros**, membro do COJUS do teor desta decisão.

6. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.

7. Publique-se. Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 29/03/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1162703** e o código CRC **BF5511ED**.

